



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 470 DE 04 DE OUTUBRO DE 1989

ABRE NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,
O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE
NCZ\$ 30.000,00 (TRINTA MIL CRUZADOS/
NOVOS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a lei nº 4320 art. 7º Inciso I, art. 43 e de acordo com a lei nº 970 de 1º de janeiro de 1989.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de Administração, o crédito suplementar no valor de NCZ\$ 30.000,00 (Trinta mil cruzados novos), para reforço da seguinte dotação orçamentária.

04	Secretaria de Administração
04.01	Gabinete do Secretário
04.01.03.07.021.2.04	Manutenção e Encargos das Secretarias
3.0.0.0	Despesas correntes
3.1.0.0	Despesas de custeio
3.1.2.0	Material de Consumo
NCZ\$ 30.000,00 (Trinta mil cruzados novos)	

ADMINISTRAÇÃO

CARLOS GOMES



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão a conta de Excesso de Arrecdação.

NCZ\$ 30.000,00 (Trinta mil cruzados novos)

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogando-se disposições em contrário.

Várzea Grande, 04 de outubro de 1989


CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO

CARLOS GOMES 